

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****286ª REUNIÃO
230ª ORDINÁRIA****Data: 01/02/2017****Hora: 09h35min****Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon / SUSAM.**

ABERTURA - Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na sede da SUSAM, situada na Av. André Araújo nº 701 - Aleixo, foi realizada a **290ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA) Reunião e LX (SEXAGÉSIMA) Extraordinária** do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM. Cumprindo o rito regimental, o presidente do CES/AM, **Dr. Pedro Elias de Souza**, cumprimentou aos presentes, e na oportunidade comunicou que a Mesa Diretora do CES/AM estava sem mandato, portanto a necessidade de uma nova eleição diante da solicitação feita pelo vice-presidente, conselheiro **Gilson Aguiar da Silva**, e perguntando para o pleno se o processo se dá a livre candidatura e, obviamente, obedecendo o rito regimental, a Mesa é paritária com representante do Gestor e o representante dos trabalhadores, que está vago pelo conselheiro **Sidlei Lima da Silva** solicitado afastamento, e dois usuários. No segmento do gestor, o secretário executivo irá assumir interinamente até que assumo o novo Secretário de Saúde. “Não sei quem irá assumir até o presente momento. Li hoje de manhã que o Governador irá assumir durante trinta dias, minha preocupação será com a pessoa que assumirá. Se entenderá como funciona o conselho, mas enfim, vamos abrir para a candidatura para a Mesa Diretora”. O conselheiro **Elton de Jesus**, informou que tem uma proposta de reconduzir os dois usuários que já estão compondo a Mesa, os conselheiros **Gilson Aguiar** e **Rui Guilherme Neves de Souza**. O conselheiro **Alberto Jorge Rodrigues da Silva** solicitou a palavra indicando da bancada sindical a conselheira **Cecília Leite Motta de Oliveira**, dizendo que outra parte interessada, que seria o conselheiro **Gilson Apurinã**, encontra-se ausente. O conselheiro **Gilson Aguiar da Silva** cumprimenta a todos dizendo que “Não fazemos o Controle Social sozinho, é todo um conjunto de três segmentos. Tendo em vista que na reformulação do regimento nós abolimos a questão do prestador, acreditamos que o SUS tem que ser cem por cento SUS. Reformulamos e aprovamos o Regimento com esse indicativo, os trabalhos nesse colegiado não podem continuar na forma que estão sendo feitos, por meia dúzia de conselheiros. Somos dezesseis titulares, dezesseis primeiro suplente e dezesseis segundo suplente, e pelo menos as participações nas reuniões ordinárias, porque nas comissões é livre para quem quer participar. O conselheiro tem que vir para honrar o compromisso. Vou fazer uma crítica aqui, **Alberto Jorge**, ao trabalhador mais uma vez. Fiz uma relatoria na época do **Dr. Alecrim**, onde contemplava o trabalhador, quebraram e está do jeito que está. Ou moraliza e traz realmente alguém que quer fazer alguma coisa aqui dentro com proposta para essa questão de composição da questão do trabalhador ou vamos continuar do jeito que estamos. Estamos com uma agenda de municípios ligando. Eu já

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****286ª REUNIÃO
230ª ORDINÁRIA**

estou triste e vou responder um áudio: desde ontem que estão entrando em contato comigo, perguntando se está confirmada a capacitação e eu não sei o que dizer, porque foi feito um planejamento para capacitação e com a saída do secretário não sei como vai ficar, porque nós dependíamos da boa vontade do secretário para realizarmos, porque não temos recursos para isso. Também penso futuramente, e em futuro bem próximo, ter condições de apontar outro usuário, trabalhadora **Cecília**, trabalhador **Cleidinir** e **Alberto Jorge** são os poucos que ainda vem aqui. A maioria que foi escolhida naquela assembleia nem aparece, **Sidclei** aparecia muito, porém depois que apareceu um problema na perna dele teve que se afastar, espero continuar fazendo e correspondendo a expectativa desse colegiado com nosso trabalho, tocar agenda, brigar na hora certa, bater palma na hora certa, criticar, cobrar e queria agradecer a confiança de vocês, lembrando que estamos à disposição. Em seguida toma a palavra o conselheiro **Alberto Jorge Rodrigues** que queria colocar para reflexão deste colegiado “É terrível que nós ainda estejamos dentro de um modelo como você mesmo tem colocado, conselheiro, que tem se mostrado insipiente, por exemplo o rodízio de titularidade que já deveria estar acontecendo, porque sempre o suplente vem naquela situação “o que que eu vou fazer?” tem alguns que tem a consciência de que a fala, aquela coisa falar mais na hora de votar, que não está na titularidade não está votando como eu quero que vote, como a minha categoria entende como deve ser votado. Confesso que a Mesa tem poder de intervir nessa situação, porque finda que as pessoas não acompanham o que está acontecendo, não acompanham as discussões, vem e votam, mas não sabem no que estão votando, fica extremamente complicado, eu mesmo fico impedido de estar em determinadas comissões e tendo outra participação, porque sou o segundo suplente. Tem o titular, o suplente e tem eu e no regimento eu não posso estar ocupando determinada comissão porque sou suplente do suplente. Fica um negócio meio complicado, então peço que isso seja olhado pelo novo presidente do conselho, peço que haja uma urgência desse colegiado em pedir uma audiência imediata com o senhor governador e presidente desse conselho Estadual de Saúde. Conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva**, salienta que com relação a 453, ela reza que o conselho pode orientar a entidade a fazer o rodízio, o conselho não pode estabelecer dentro do seu estabelecimento o rodízio, o que pode ser feito é como fizemos com nossas entidades. Foi feito um acordo de um rodízio a cada ano e as entidades trocam titularidade e suplências. Esse documento sai das categorias para o CES/AM, e de lá sai o documento para deliberação. Quanto a questão do governador ocupando a secretaria é muito interessante, primeiro que não tem documento se automeado nem como interventor. Ele foi na imprensa dizendo que agora ele é o secretário, está errado, na realidade com a sua saída não tem ninguém para dirigir e o subsecretário que vai dirigir, mas não com o poder de secretário e o conselho vai ficar efetivamente sem presidente, fica com a suplência do presidente. É importante que o governador veja isso para não cometer os erros que ele vem cometendo na imprensa com algumas falções, a coisa é seria, na

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****286ª REUNIÃO
230ª ORDINÁRIA**

próxima reunião se for manter isso e não houver nenhum documento do governador ele não pode dirigir essa assembleia tem que ter cuidado com aparte legal dessa situação”. Passando a palavra para conselheira **Cleidinir Francisca do Socorro** onde cumprimentou a todos dizendo que vinham conversando e foi surpresa essa mudança imediata da Mesa Diretora, mas a bancada sindical já havia conversado e falei para o conselheiro **Alberto Jorge** que não iria me comprometer porque depois iria falhar e me tornar negligente, porém quero dizer aqui quem for representar a bancada sindical dos trabalhadores e for compor a mesa diretora do CES/AM, vai ser cobrado pela bancada dos trabalhadores, não estaremos na mesa, mas vamos cobrar a pessoa que for representar a bancada sindical e eu acredito na companheira **Cecilia** porque já viemos acompanhando um trabalho dela há muito tempo nos Conselhos de Saúde”, finalizando. Conselheiro **José Rodrigues** cumprimenta a todos dizendo “Companheiros, nós precisamos avançar nessa história de fazer controle social. No meu entendimento os conselheiros que aqui estão não respondem pessoalmente pelos seus cargos, o cargo de conselheiro é impessoal, e todas as vezes que tenho que me manifestar em nome da instituição que represento, então não é possível nós estarmos aqui, eu fui para última reunião que houve a eleição e indicação de representante de trabalhadores, a conselheira Cecilia deve lembrar o que houve, um acordo na reunião de que a indicação para o primeiro representante, o segundo titular e terceiro titular teriam rotatividades a cada dois anos, teriam substituição a cada dois anos ficou acordado e tem ata da reunião, no meu entendimento se é impessoal, eu acho que tanto o titular como as duas suplências teriam que estar em todas as reuniões e só não tem o direito de voto e a suplência só vota na hora que o titular não tiver, mas a obrigatoriedade do suplente enquanto conselheiro tanto o titular como os dois suplente, é em todas as reuniões estarem presente e não estão comparecendo e o resultado fica difícil porque a terceira suplência comparece e não traz nenhum documento da entidade dizendo que naquela reunião está representando o titular não tem nada indicando nada, então pelo menos na ata de abertura da reunião durante o item aprovação da pauta o conselheiro informa que naquela reunião o suplente estará assumindo a titularidade da entidade na ausência do titular e se o titular chegar depois, o titular não poderá assumir a titularidade devido a abertura da assembleia ele não estava presente e vale o aquele que no início se fez presente, no meu entendimento e essa questão, finaliza. Retomando a palavra o Presidente segue para o regime de votação dizendo “Temos uma proposta única do conselheiro Elton de Jesus de manter os representantes do usuários e a uma candidata dos trabalhadores a conselheira **Cecilia Leite Motta de Oliveira** e o outro candidato o conselheiro **Gilson Apurinã** que não encontrasse presente. O conselheiro Alberto Jorge informa que havia interesse manifesto do conselheiro **Gilson Apurinã** de concorrer a essa vaga, considerando que ele não esta aqui para se articular com a Bancada Sindical esta situação e estando manifesta a vontade da companheira Cecilia em assumir essa vaga e entendo havido o entendimento de nós três entre SIDPSIAM, SIDSAUDE e o SINFAR, o entendimento

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****286ª REUNIÃO
230ª ORDINÁRIA**

entre esses três sindicatos por indicação única o nome da conselheira **Cecilia Leite Motta de Oliveira**. O Presidente retoma a palavra “Considerando que é uma chapa única, vamos para o regime de votação, dez votos favoráveis não tem mais o que discutir. Não havendo abstenção e nenhum voto ao contrário, foi eleita a nova composição da Mesa Diretora, com a manutenção dos dois usuários e a conselheira **Cecilia Leite Motta de Oliveira** representando os trabalhadores. Dando continuidade a reunião o Secretário Executivo Mario Batista, fez a sua apresentação descrevendo por onde começou sua carreira como servidor público e em seguida retornou a pauta da reunião, passando a palavra ao vice presidente **Gilson Aguiar da Silva**, onde informa que a conselheira **Cecilia** foi encarregada pela comissão de relatoria de trabalhar o parecer do SISPACTO 2016, PAS 2016 e em conjunto foi construído a PES 2016-2019 em cima das apresentações que o DEPLAN apresentou no colegiado. Retomando a palavra a conselheira **Cecilia Leite Motta de Oliveira**, cumprimenta a todos dando inicio a apresentação do Parecer do **SISPACTO 2016, Pactuação Tripartite das Diretrizes, objetivo, Metas do SISPACTO 2016- SUSAM, PROCESSO nº 028600/2016, Base Legal Lei nº 8.080 de 1990, Decreto 7.508, de 2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução CIT Nº 02 de 28/07/2016 publicada em 16/08/2016, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores SISPACTO 2016**. O parecer na integra, encontrasse na secretaria executiva do CES/AM para fins documentais. **Programação Anual de Saúde - PAS 2016/ SUSAM, Processo nº.028600/2016 data de envio pela SES/AM o CES:08/11/2016, Secretaria de Estado de Saúde/Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN/ SUSAM). Base Legal Lei nº 8.080 de 1990, Decreto nº 7.508 de 2011, Portaria GM/MS no. 2.135/2013 de 25/09/2013, Portaria GM/MS no. 2.135/2013 de 25/09/2013**. O parecer encontrasse na integra na secretaria executiva do CES para fins documentais. O vice-presidente Gilson Aguiar, onde sugeriu que a conselheira Cecilia Leite Motta de Oliveira apresentasse. Dando continuidade a conselheira Cecilia apresentou o Parecer do Plano Estadual de Saúde - PES/AM 2016-2019 - SUSAM, Processo nº. 028600/2016, data de envio pela SES/AM ao CES 08/11/2016, Secretaria de Estado de Saúde/Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN/SUSAM) **Relatores:** Gilson Aguiar, Dartanhã Gonçalves da Silva, Glauciomar de Assis Passos Nogueira e Cecília Leite Motta de Oliveira, **Base Legal**, Lei nº 8.080, de 1990; Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Lei Complementar 141/12; Lei 4.268 de 15/12/2015(PPA 2016-2019); Lei Orçamentária Anual – LOA Nº 4.269 de 15/12/2015; Portaria GM/MS no. 2.135/2013 de 25/09/2013. O parecer encontrasse na integra na secretaria executiva do CES para fins documentais. O vice-presidente informa que a primeira discussão é para os dois primeiros pareceres SISPACTO 2016 e a PAS 2016, e não tendo manifesto dos conselheiros, o vice presidente passa para regime de votação dos pareceres, não tendo voto contrario e nem abstenção os Pareceres foram aprovados por unanimidade. Seguindo para o parecer do PES 2016 – 2019. Partindo para inscrição, o primeiro inscrito foi conselheiro **José Rodrigues** salienta dizendo “a minha

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS****286ª REUNIÃO
230ª ORDINÁRIA**

contribuição é para repetir o que foi colocado na reunião ordinária pela coordenadora da CEMA, quando se refere a assistência farmacêutica fica caracterizado que não é só medicamento, é medicamentos e produtos para a saúde, resultado no objetivo continua dizendo que é só assistência farmacêutica e nós precisamos ver de que forma precisamos clarear essa história para não ficarmos na dúvida depois, vem para cá como a CEMA veio ontem e fez uma apresentação voltada para medicamento e ninguém viu nada de material cirúrgico, material odontológico e outros produtos para saúde, e precisamos clarear essa questão”, finalizando. Conselheiro **Ruy Guilherme Neves de Souza**, cumprimentando a todos, parabenizando os membros conselheiros da Câmara técnica que trabalharam por meses junto com os técnicos da secretaria e fundação para chegarem a uma conclusão do processo da PAS, PES e SISPACTO, dizendo que a contribuição é só no Plano Estadual de Saúde, “foi louvável que os companheiros colocaram em relação ao Controle Social inseriram no plano os recursos para o Conselho Estadual de Saúde, e se nós garantíssemos recursos no plano já é um avanço para que possamos lá na frente colher alguns frutos, a luta é árdua e isso já vem há muito tempo discutindo recurso para o CES, para que isso aconteça tem que estar inserido no plano, eu acompanhei o plano do Conselho Nacional de Saúde eu acompanhei e tem uma diretriz que e tem quatro ou cinco pontos com relação ao controle social,” assegurando. O Conselho Nacional avançou nesse sentido amarrando de uma forma para garantir os recursos para o controle social, o demais tudo esta dentro daquilo que se pode fazer, parabéns a comissão de planejamento e financiamento do CES, com certeza tem meu voto de aprovação finaliza agradecendo a todos. Retomando a palavra o vice-presidente diz para a relatora, que queria sugerir somente uma alteração no parecer no item sugestão, que a letra “c” criássemos um paragrafo logo a baixo da conclusão, essa é minha sugestão. Retomando a palavra o presidente da Mesa **Sr. Mario Batista**, passa para o regime de votação não tendo nenhum voto contrário e nem abstenção, o parecer foi aprovado por unanimidade. Encerrou às 11h e 30min. Conselheiros Titulares presentes: **Pedro Elias de Souza, Adarcylíne Magalhães Rodrigues, Cleidimir Francisca do Socorro, Cecília Leite Motta de Oliveira, Rui Guilherme Neves de Souza, Alcides Januário de Souza, Roberto de Assis Rodrigues, Gilson Aguiar da Silva e João Bosco de Lima** . Conselheiros Suplentes: **Mario Batista Neto, José Rodrigues, Fanice Lopes de Souza, Alberto Jorge Rodrigues da Silva, Dartanhã Gonçalves da Silva, Ivan Santos de Andrade, Glauciomar de Assis Passos Nogueira, Elton de Jesus Côrrea de Souza e Jefferson Flores Agiar da Silva** . Ausência justificada: **Silvano de Souza Fonseca, Gilson Apurinã Peixoto da Silva**. A presente Ata foi elaborada pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, **Ana Eli Vasconcelos Guimarães**, que após aprovação da Plenária do CES/AM e assinada , será arquivada na Secretaria Executiva do Conselho, para fins documentais, à disposição dos interessados. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.